Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.026

de 27 de março de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.087, de 21 de dezembro de 2.001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcionais-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.00.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00.00	SETOR DE SECRETARIA GERAL	
2.301.3390.39.06-03.01.10.302.0054.2.034-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Assistência Médica Hospitalar	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
2.300.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.302.0000.00.00	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3390.39.02-03.02.11.332.0013.2.007-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
2.500.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00.00	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3390.39.06-05.02.10.302.0054.2.034-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(Assistência Médica Hospitalar)..	2.000,00
2.502.4490.51.03-05.02.15.451.0083.1.021-	Obras e Instalações (Obras de Pavimentação Asfáltica).....	8.000,00
2.502.4490.52.01-05.02.20.601.0010.1.030-	Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Trator Agrícola)	2.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00

2.600.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.604.0000.00.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

2.604.3190.13.00-06.04.09.271.0100.2.032-	Obrigações Patronais	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00

2.600.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.608.0000.00.00 SETOR DE ESPORTE E LAZER

2.608.4490.52.00-06.08.27.812.0109.1.002-	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00

2.600.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.609.0000.00.00 SETOR DE CULTURA

2.609.3390.39.02-06.09.13.392.0048.2.038-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00

2.700.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.701.0000.00.00 SETOR DE SAÚDE FMS-CENTRO MÉDICO MUNICIPAL

2.701.3390.39.04-07.01.10.301.0054.2.025-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Telefones	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00

2.800.0000.00.00 ENCARGOS GERAIS

2.801.3390.46.00-08.01.10.306.0071.2.027-	Auxílio-Alimentação	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	70.000,00

Parágrafo único. Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, respeitando o limite contido no inciso II, parágrafo único, artigo 6°, da Lei Municipal n° 1.087, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 27 de março de 2002.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município